



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ufvjm.edu.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23086.039908/2025-72

**TERMO  
DE  
APOSTILAMENTO  
001/2025 AO  
CONTRATO Nº  
011/2023, QUE  
ENTRE SI  
F A Z E M A  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DOS  
VALES DO  
JEQUITINHONHA  
E MUCURI, POR  
INTERMÉDIO  
DO REITOR  
PROF. HERON  
LAIBER  
BONADIMAN E A  
EMPRESA AR RP  
CERTIFICACAO  
DIGITAL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no *DOU* de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.308.480/0001-22, sediado(a) na Rua Marechal Rondon, Nº 401, Sala 03, Setor Jardim América, Ribeirão Preto - SP, Cep: 14.020-220, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Nikely Gomes Figueiredo, Procuradora, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.039908/2025-72 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa IN 01/2019 SGD/ME, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os preços inicialmente contratados, a partir de 30/03/2023 em virtude do cumprimento do interregno mínimo de 1 (um) ano do orçamento estimado.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O reajuste dos preços, forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, foi realizado através da aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, previsto no Contrato Administrativo nº 011/2023, CLÁUSULA sétima - REAJUSTE (art. 92, V), item 7.1 e no Termo de Referência da Contratação, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021, artigo 92, § 3º e § 4º, e no art. 24 da IN 01/2019 SGD/ME combinado o artigo 5º do Decreto n.º 1.054 de 1994.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Este termo reajusta o valor da contratação de R\$ 5.926,00 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais.) para R\$6,043,60 (seis reais e quatro centavos e sessenta centavos), através da aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI. detalhado abaixo:

| GRUPO 1     |                                                                          |        |                   |            |                |              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                            | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1           | Emissão de certificado digital A3 (36 meses), com token pessoa jurídica. | 27197  | unidade           | 02         | R\$ 192,77     | R\$ 385,00   |
| 2           | Renovação de certificado digital A3, sem token pessoa jurídica           | 27227  | unidade           | 02         | R\$ 62,21      | R\$ 124,42   |
| 3           | Emissão de certificado digital A3 (36 meses), com token pessoa física.   | 27189  | unidade           | 30         | R\$ 130,54     | R\$ 3.916,20 |
| 4           | Renovação de certificado digital A3, sem token pessoa física             | 27219  | unidade           | 26         | R\$ 62,21      | R\$ 1.617,46 |
| VALOR TOTAL |                                                                          |        |                   |            |                | R\$ 6,043,60 |

3.2. Considerando que os efeitos financeiros do reajuste serão a partir de 31/03/2024.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15243/153036

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 229791

Elemento de Despesa: 339040

Subitem da Despesa: 23

Plano Interno: M20RKQ0103N

CATSER: não se aplica

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

5.1. Faz parte integrante do presente termo: Documento Reajuste do contrato Abril de 2023 até Março de 2024 (1703783), cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir da data da assinatura.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Diamantina - MG, data da assinatura eletrônica.

---

Heron Laiber Bonadiman

Representante legal da CONTRATANTE

### TESTEMUNHAS:

1-  
2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 20/03/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo, Servidor (a)**, em 20/03/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Servidor (a)**, em 20/03/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1705188** e o código CRC **32C5CEBC**.